
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROINTER 02/2020

Seleção para o **PROGRAMA SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2020**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de cinco (05) discentes de **graduação** na Universidade Federal do Pará, no âmbito **Programa Santander Ibero-Americanas 2020**, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1. O objetivo geral do Programa é propiciar aos (às) estudantes de graduação, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um semestre de intercâmbio em renomadas universidades ibero-americanas conveniadas ao Programa Santander e a UFPA. As vagas destinam-se aos (às) estudantes dos cursos de graduação da UFPA, Belém e Interior, preferencialmente matriculados(as) em cursos tidos por “profissões do futuro” (Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Engenharia, Matemática, Biologia, Licenciatura, Agronegócios).

2. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1. O Programa possibilitará a mobilidade a uma das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) listadas abaixo:

Instituições de Ensino Superior em Portugal

- Instituto Politécnico do Porto (IPP) <https://www.ipp.pt/>
- Instituto Politécnico de Tomar (IPT) <http://portal2.ipt.pt/>
- Universidade do Porto (UP)
https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=home
- Universidade de Aveiro (UA) <https://www.ua.pt/>

Instituição de Ensino Superior na Colômbia

- Pontifícia Universidad Javeriana <https://www.javeriana.edu.co/home>

Instituição de Ensino Superior no Chile

- Universidad de Playa Ancha (UPLA) <https://www.upla.cl/portada/>

Instituição de Ensino Superior no México

- Universidad de Guadalajara <http://www.udg.mx/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 2.2. Mesmo tendo acordo bilateral com a UFPA, algumas instituições poderão cobrar taxas acadêmicas, visto que algumas delas não são totalmente gratuitas e, embora públicas, o sistema é diferente do sistema de ensino público brasileiro.
- 2.3. A mobilidade ocorrerá no primeiro ou segundo semestre de 2021, à escolha do(a) estudante selecionado(a), e de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (fevereiro a junho de 2021 ou de agosto a dezembro de 2021). No retorno da mobilidade, o(a) discente selecionado(a) deverá apresentar à PROINTER uma declaração da faculdade que confirme que o programa de estudos acordado foi cumprido e atestar o resultado acadêmico obtido pelo(a) discente participante na universidade de acolhimento, cuja finalidade e efeitos deverão servir como reconhecimento dos estudos realizados.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:
- 3.1.1. Discentes de graduação:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a), maior de 18 anos;
 - b) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFPA e ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
 - c) Estar cursando a graduação a partir do 3º ano (equivalente ao 5º semestre), no ato da inscrição.
 - d) Possuir CRG (Coeficiente de Rendimento Global) igual ou superior a 8 (oito).
 - e) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre da inscrição.
 - f) Não ter participado anteriormente de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa, gerenciado pela PROINTER.
 - g) Não estar matriculado(a) nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso de graduação).
- 3.2. De acordo com as diretrizes dos Princípios Gerais que regem o Programa Santander Ibero-Americanas, **fica expressamente impedida a participação de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa de bolsas, tanto por parte do Santander bem como da Universidade Federal do Pará, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.**

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) que forem inscritos(as) no programa serão contemplados(as) com um curso de experiência internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Parágrafo Primeiro. Aqueles(as) que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.

Parágrafo Segundo. A comunicação de contemplação destes(as) candidatos(as) será encaminhada à UFPA por e-mail, momento em que a UFPA deverá inscrever o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020> para a devida formalização e concessão da bolsa.

Parágrafo único. A quantidade de bolsas será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

- 4.2. Serão disponibilizadas **05 (cinco) bolsas** para discentes matriculados(as) em cursos regulares de graduação da UFPA, cada uma no valor total de € 3.000 (três mil euros), a ser creditado em conta corrente, pelo Santander da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ **13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos)**, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, equivalente a R\$ 4,46933 relativa à data de lançamento do programa em 06/11/2019, sendo que não haverá ajuste deste valor em função de eventual alteração cambial. Os(as) beneficiários(as) deverão possuir conta corrente ativa no Santander preferencialmente.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, seguro médico internacional, e demais gastos no país de destino, visto que o valor da bolsa-auxílio poderá não ser suficiente para cobrir todos os gastos referentes ao período de intercâmbio.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Após a inscrição através do site <https://www.becas-santander.com/pt/program/iberoamericanas2020>, o(a) estudante deverá fazer o upload de um único arquivo em pdf (identificado com o **NOME/PROGRAMA SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2020**) no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/sikVj6cQN6cyND9u9>

O arquivo deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição devidamente preenchido, disponível no site acima mencionado;
- b) Cópia de passaporte válido por todo o período do intercâmbio;
- c) Histórico Escolar atual;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) *Curriculum Lattes** atualizado. Observe que somente os(as) candidatos(as) pré-classificados(as) na 1ª etapa do processo seletivo terão que apresentar os documentos que comprovem as atividades registradas no *Curriculum Lattes*. A não comprovação dessas atividades implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- f) Carta de intenção do(a) candidato(a) expressando os motivos pelos quais deseja participar do programa;
 - g) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor(a) da UFPA, contendo uma explicação da relação entre o(a) candidato(a) e o(a) docente, bem como as razões pelas quais o(a) professor(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;
 - h) Um plano de estudos devidamente assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso, conforme modelo disposto no ANEXO II no presente edital;
 - i) Termo de concordância da coordenação do curso de graduação em que o(a) candidato(a) esteja matriculado(a) na UFPA para participação do(a) estudante (ANEXO III), devidamente assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a).
 - j) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade, conforme o modelo disposto no ANEXO IV.
 - k) Comprovante(s) de proficiência em línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, alemão ou outra, tais como: (a) declaração dos cursos livres de línguas estrangeiras ministrados na UFPA, com conceito BOM, até o quinto nível OU; (b) comprovantes de cursos livres emitidos por instituições reconhecidas como CCBEU, Cultura Inglesa, Aslan e outras a serem examinados pela equipe da PROINTER OU; (c) comprovantes de exames de proficiência em línguas estrangeiras. Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Alemã: (i) Großes Deutsches Sprachdiplom; (ii) Kleines Deutsches Sprachdiplom; (iii) Oberstufe do Instituto Goethe; (iv) Oberstufe do Österreichisches Sprachdiplom Deutsch; (v) Deutsches Sprachdiplom (Stufe 2) da Kulturministerkonferenz; (vi) Abitur realizado na Alemanha; (vii) Matura realizada na Áustria ou na Suíça. Para a Língua Francesa: (i) certificado DELF (nível B1 no mínimo), DALF ou Nancy 1, 2 ou 3 OU; (ii) comprovante de Curso Livre completo na Aliança Francesa. Para a língua espanhola será aceito o Diploma de espanhol como Língua Estrangeira (DELE), emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo. Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Inglesa: (i) certificado TOEFL (com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test (IBT); (ii) Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE — ou Certificate in Advanced English — CAE); (iii) International English Language Test (IELTS, mínimo de 6,0 pontos). **Este item é apenas classificatório para a primeira etapa da seleção, porém, as instituições hispano-falantes poderão exigir certificado de proficiência em espanhol como um requisito obrigatório para a mobilidade. O estudante candidato a esta opção, deverá estar ciente que o nível exigido é de critério exclusivo da Instituição de destino.**
- 5.2. A carta de intenção deverá explicitar as razões pelas quais o(a) candidato(a) acredita estar apto(a) a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, o(a) candidato(a) deverá expor os seguintes pontos: (a) motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, que poderá ocorrer durante a mobilidade; (b) relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica; (c) benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o(a) discente quanto para as instituições de origem e destino. Nessa carta serão avaliadas a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) bem como a justificativa da proposta contida no plano de estudos a ser realizado durante o intercâmbio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 5.3. O não-cumprimento de qualquer um dos itens especificados no item 5 do presente Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação listada no item 5, na sequência estabelecida no presente Edital. O(a) estudante deverá fazer o upload de um único arquivo em pdf (identificado com o **NOME/PROGRAMA SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2020**) no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/sikVj6cQN6cyND9u9>
O envio deverá ser feito impreterivelmente até o dia 23/08/2020 às 23:59h.

7. O PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção do(a) candidato(a) será feita por etapas, abaixo listadas e descritas:

1ª etapa: Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos(as) candidatos(as) de acordo com as condições do presente Edital. Serão levados em consideração os critérios para pontuação dos(as) candidatos(as) expostos no ANEXO I, totalizando um máximo de 20 pontos. A maior pontuação no *Curriculum Lattes* será usada como critério de desempate e classificação.

Nesta 1ª etapa, serão pré-selecionados(as) 10 discentes. Estes(as) serão contatados(as) por e-mail e terão até um dia útil para enviarem os comprovantes de todas as atividades indicadas no *Curriculum Lattes*. O(a) estudante deverá enviar os documentos em um único arquivo em pdf (identificado com o **NOME/PROGRAMA SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2020 - comprovação**), como resposta ao e-mail enviado.

O não envio da comprovação de documentos implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

A lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) deverá ser divulgada pelo site da PROINTER. Nenhuma informação será dada por telefone.

2ª etapa: Entrevista de caráter eliminatório: após a análise da documentação contida no currículo, os(as) 10 (dez) discentes melhores pontuados(as) serão entrevistados(as) por uma comissão de consultores *ad hoc* definida pela PROINTER em data e horário a ser informado oportunamente, por e-mail, a cada um(a) dos(as) interessados(as). Estas entrevistas ocorrerão virtualmente. Caso ocorra desistência por parte de qualquer discente selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista, conforme a pontuação. Cada entrevista será gravada e serão abordados temas que indiquem o preparo do(a) candidato(a) para participar de intercâmbio, conforme o que está disposto no ANEXO V. **Os(as) 05 (cinco) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação serão selecionados(as) para participação no**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

intercâmbio.

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser divulgada pelo site da PROINTER. Nenhuma informação será dada por telefone.

7.2. O(A) candidato(a) que não realizar a 2ª etapa prevista no presente Edital será desclassificado(a).

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado será divulgado no site da PROINTER em data determinada de acordo com o cronograma disposto no presente Edital, salvo motivos de força maior.
- 8.2. A comunicação direta com o(a) discente classificado(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do(a) estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 8.3. Caberá, portanto, ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações no site da PROINTER www.prointer.ufpa.br durante todo o processo de seleção.
- 8.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: swramos@ufpa.br e lauradiva@ufpa.br.

9. DO(A) DISCENTE SELECIONADO(A)

- 9.1. O(A) estudante selecionado(a) receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação do interesse em participar no Programa, e deverá respondê-lo em um prazo de 48 horas, contadas a partir do envio da mensagem.
- 9.2. Caso o(a) discente selecionado(a) não possa realizar intercâmbio no período indicado no presente Edital, por quaisquer razões, este(a) deverá formalizar a sua desistência por meio de documento escrito, e o mesmo será substituído(a) pelo(a) próximo(a) selecionado(a) em conformidade com a lista final publicada, se houver.
- 9.3. Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o(a) discente selecionado(a) que:
 - a) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
 - b) estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
 - c) tenha participado em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
 - d) deixe de atender a qualquer uma das exigências previstas no presente Edital no decorrer da seleção.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE SELECIONADO(A)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

10.1. Antes da saída para o intercâmbio, é obrigação do(a) discente selecionado(a):

- a) observar atentamente a todas as regras estabelecidas no presente Edital;
- b) apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma;
- c) verificar no site da universidade anfitriã os cursos e cargas horárias para elaboração do seu plano de estudos;
- d) estar ciente de que a Universidade de destino poderá: exigir outros documentos comprobatórios, além dos solicitados no item 5 deste edital. Portanto, após a seleção, o(a) discente compromete-se a entrar em contato com a instituição escolhida a fim de saber que documentos deverá entregar na secretaria de seu curso no exterior em sua chegada, conforme exigência da instituição anfitriã.
- e) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, que inclua assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade e repatriação funerária. O(a) discente selecionado(a) deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

10.2. Durante o intercâmbio, o(a) discente deverá:

- a) arcar com os custos de emissão de passagens aéreas, passaporte, obtenção de visto, e outras despesas pessoais feitas no período de intercâmbio.
- b) cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de seu curso na Universidade Federal do Pará.
- c) observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) participar de atividades que visem divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

11. CRONOGRAMA

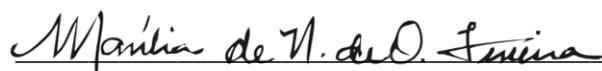
| DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL | PERÍODO 2020 |
|---|-------------------|-------------------------|
| Inscrição para mobilidade PROGRAMA SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS/Envio de documentos | Discente | até 23/08/2020 |
| Análise de documentação dos candidatos inscritos | PROINTER | Até 08/09/2020 |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa: 10 estudantes selecionados(as) para a 2ª etapa (entrevista) | PROINTER | 08/09/2020 |
| Realização da Segunda Etapa (Entrevista) | PROINTER | 14/09/2020 e 15/09/2020 |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa: os(as) primeiros(as) 5 estudantes selecionados(as) para intercâmbio, em lista oportunamente divulgada no site da PROINTER. | PROINTER | Até 23/09/2020 |
| Assinatura do Termo de Adesão | PROINTER/Discente | A definir |
| Reunião de orientação dos preparativos para o intercâmbio. | PROINTER/Discente | A definir |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a PROINTER não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.
- 12.2. O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e PROINTER e por meio de comunicado por e-mail aos proponentes.
- 12.3. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.
- 12.4. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela PROINTER.

Belém, 08 de junho de 2020.



Prof. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Relações Internacionais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

Pontuação de avaliação da documentação solicitada para a inscrição

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PROGRAMA SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2020

| ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|--|-------------------------|
| Coeficiente Geral de Rendimento (CRG) | 8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0 | |
| Carta de intenções contendo (a) argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio. | Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0 | |
| Carta de recomendação de um (a) docente da UFPA explicando (a) a relação existente entre si e o(a) candidato(a) e (b) recomendando claramente a participação do(a) discente com base em seu perfil. | Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0 | |
| Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação. | 1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0 | |
| Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos. | 0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos | |
| Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos. | 0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto | |
| Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos. | 0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto | |
| Bolsa de trabalho | 1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos | |
| Artigo científico publicado em revista científica | 0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos | |
| Proficiência em língua estrangeira | 1,0 para cada idioma, totalizando o máximo de 2,0 pontos | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e, em seguida, submetido à análise e aprovação da Coordenação do curso ao qual o(a) estudante está matriculado no período corrente.

| |
|---|
| Nome do(a) estudante: Universidade de origem: País: |
| Universidade Anfitriã: País: |

Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã.

| Código da Disciplina | Disciplina | Créditos |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

Programa de estudos equivalente na UFPA.

| Código da Disciplina | Disciplina | Créditos |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

Assinatura do(a) estudante: _____ Data: ____/____/____

| | |
|--|--------------|
| Pela Universidade Federal do Pará | |
| Cargo: Coordenador(a) do Curso | |
| Nome: | Data: |
| _____ Assinatura e carimbo | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO CURSO

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente _____, matrícula _____, do curso de graduação ou pós-graduação em _____ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Santander Ibero-Americano 2020, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE
MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro. _____ na cidade de _____, Pará, CEP _____, telefone de contato () _____ telefone celular () _____ e-mail _____, na qualidade de _____ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) _____, nascido(a) em ___/___/___, Passaporte ou Identidade nº _____, discente do curso de _____ da UFPA, matrícula _____, participe do processo de seleção Programa Santander Ibero-Americano 2020.

Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar durante um semestre em na universidade estrangeira, conforme indicações no Edital PROINTER 01/2020.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém,de.....de 2020.

.....

Assinatura do responsável

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO V

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| PERGUNTAS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 1. Enumere 3 motivos pelos quais você deseja participar de um programa de mobilidade. | |
| 2. Cite 3 características de sua personalidade que contribuirão para sua participação em um programa de mobilidade no exterior e 3 que poderão ser um problema. | |
| 3. Descreva seu percurso acadêmico na UFPA até o presente ressaltando o que o levou a escolher o curso que ora você faz. | |
| 4. Descreva seu relacionamento com o(a) professor(a) que forneceu sua carta de recomendação. | |
| 5. Cite de que modo a participação em um programa de mobilidade no exterior pode ser benéfico/positivo para sua formação acadêmica e profissional. | |
| 6. Como você imagina apresentar a UFPA, a cidade de Belém, o estado do Pará e a região Norte no exterior em atividade na instituição anfitriã. | |
| 7. Como deve ser o comportamento de um estudante que está participando em um programa de mobilidade no exterior durante seu período na instituição anfitriã? | |
| 8. De que maneira seu plano de estudos foi elaborado? Contou com a ajuda de algum(a) docente de seu curso na UFPA? | |
| 9. Ao retornar ao Brasil, você poderá relatar a outros estudantes sua experiência fora do país? Como pensaria em fazer isso? | |
| 10. O que você espera de sua participação nesse programa de intercâmbio? | |